

### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (\*)

**\* As(os) Responsáveis Técnicas(os) não-sócias(os) devem apresentar comprovante de vínculo de trabalho com a empresa, de acordo com a documentação exigida.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CRP-02/\_\_\_\_\_ declaro perante o Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região, assumir, nos termos dos **Art. 26 ao 29, da Resolução CRP-02 nº. 02/2016, Art. 36 ao 41, da Resolução 03/2007 e alteração na Resolução 07/2012**, a Responsabilidade Técnica pelas atividades psicológicas desenvolvidas na empresa

de número de Registro na Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, comprometendo-me a zelar pela qualidade dos serviços prestados nessa área verificando, quando existente, a situação do(s) psicólogo(s) que compõem a PJ, responsabilizando-me pela qualidade e guarda do material técnico utilizado e obrigando-me a comunicar ao CRP-02 em caso de meu desligamento ou afastamento da entidade acima citada, alteração de endereço ou fechamento da entidade.

Horário de Funcionamento da PJ: \_\_\_\_\_

Atividades em Psicologia: \_\_\_\_\_

#### Horário de trabalho da(o) Responsável Técnica(o):

Dias	Horários
Segunda	até
Terça	até
Quarta	até
Quinta	até
Sexta	até
Sábado	até
Domingo	até

Declaro ainda que:

Não atuo como Responsável Técnico de outra Empresa

Atuo como Responsável Técnico de outra Empresa\*

\*Empresa \_\_\_\_\_

Dias e horários em outra PJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Psicóloga(o) Responsável Técnica(o)